



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais hidráulicos diversos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município de Salvador do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria demandante, o qual demonstrou a necessidade contínua de aquisição de materiais hidráulicos para garantir a regular execução dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água.

A aquisição enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da legislação vigente, sendo recomendada a utilização da modalidade pregão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, possibilitando maior controle de estoque, otimização dos recursos públicos e atendimento contínuo às necessidades operacionais, sem a obrigatoriedade de aquisição integral imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

A contratação adotará critérios que assegurem a padronização, qualidade, durabilidade e compatibilidade dos materiais com as redes existentes, garantindo eficiência na execução dos serviços e economicidade na gestão pública.

– Os materiais solicitados são:

Item	produto/Material	Un	Qtd
1	Adaptador PEAD 20 x $\frac{3}{4}$	unidade	100
2	Adaptador PEAD 50mm x 2"	unidade	20
3	Adaptador PVC curto 25mm x $\frac{3}{4}$	unidade	50
4	Adesivo para PVC – Bisnaga 75gr	unidade	100
5	Anel Bor. Tubete $\frac{3}{4}$	unidade	60
6	Curva PVC 90 Graus 25mm	unidade	50
7	Curva PVC 90 graus 40 mm	unidade	50
8	Fita Veda Rosca (18mm x 50mt)	rolo	50
9	Hidrômetro Multijato $\frac{3}{4}$ - 3 m ³	unidade	100
10	Hidrômetro Unijato $\frac{3}{4}$ - 3m ³	unidade	100
11	Joelho PVC 90 Graus $\frac{3}{4}$	unidade	100
12	Joelho PVC 90 Graus 25 mm x $\frac{3}{4}$	unidade	100
13	Kit cavalete PEAD $\frac{3}{4}$ " padrão CORSAN	Unidade	100
14	Luva PVC correr 25 mm com anel de borracha	unidade	50
15	Luva PVC correr 40 mm com anel de borracha	unidade	50
16	Luva PVC correr 50 mm com anel de borracha	Unidade	50
17	Luva PVC correr 60 mm com anel de borracha	Unidade	50
18	Luva PVC de correr 32mm com anel de borracha	unidade	50
19	Luva PVC PBA JE correr 60 mm com anel de borracha	unidade	50
20	Luva PVC rosca $\frac{3}{4}$ lisa 25 mm	unidade	100
21	Luva PVC soldável 25 mm	unidade	300
22	Luva PVC soldável 32 mm	Unidade	150
23	Luva PVC soldável 40 mm	unidade	100
24	Luva PVC soldável 50 mm	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

25	Luva PVC soldável 60mm	unidade	50
26	Para PEAD para tubete ¾	unidade	50
27	TE PVC 25 mm	Unidade	100
28	Tubete PEAD C Oitavado ¾	Unidade	50
29	Tubete PEAD L Oitavado ¾	Unidade	50
30	Tubo PEAD Azul 20 mm PE 80 PN 12,5	Metros	3.500
31	Tubo PEAD Azul 32 mm PE 80 12,5	Metros	4.000
32	Tubo PEAD Azul 50 mm PE 80 PN 12,5	metros	3.000
33	Tubo PVC 20 mm – barra 06 metros	barra	100
34	Tubo PVC 25 mm – barra 06 metros	barra	100
35	Tubo PVC 32 mm – barra 06 metros	barra	100
36	Tubo PVC 40 mm – barra 06 metros	barra	100
37	Tubo PVC 50 mm – barra 06 metros	barra	100
38	União de compressão PP para PEAD <u>20 mm- Azul PN 20</u>	unidade	100
39	União de compressão PP para PEAD 25 mm-Azul PN20	unidade	50
40	União de compressão PP para PEAD 32 mm-Azul PN 20	Unidade	100
41	União de compressão PP para PEAD 40 mm-Azul PN 20	Unidade	50
42	União de compressão PP para PEAD 50 mm-Azul PN 20	unidade	50
43	União de compressão PP para PEAD 60 mm-Azul PN20	unidade	50
44	União PVC rosca por dentro 25 mm	Unidade	100
45	União PVC rosca por dentro 32 mm	unidade	100
46	Válvula Esfera Latão ¾ “	Unidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a qualidade dos materiais, a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de segunda linha;
- Deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao setor;
- Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua aplicação em sistemas de abastecimento de água;
- Deverão ser compatíveis com as redes e padrões adotados pelo Município, garantindo perfeito funcionamento e vedação;
- Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com padrões de concessionárias de saneamento;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio;
- A contratada deverá garantir a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme práticas de mercado;
- A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Administração, podendo ser realizada de forma parcelada, de acordo com a demanda;
- A contratada deverá observar as condições de transporte e logística adequadas, assegurando a integridade dos produtos até o local de entrega;
- Os materiais não poderão apresentar riscos à saúde pública, devendo ser adequados ao uso em sistemas de abastecimento de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração Municipal, ao longo da vigência contratual.

A contratada deverá realizar as entregas de acordo com as solicitações formais emitidas pela Secretaria competente, observando os quantitativos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na ordem de fornecimento.

As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos.

O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação de conformidade com o pedido quanto à quantidade e integridade dos produtos;
- Recebimento definitivo, após conferência detalhada e verificação da conformidade com as especificações técnicas.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais no prazo a ser definido, sem qualquer ônus para a Administração.

A execução contratual deverá observar padrões de qualidade, eficiência e regularidade, garantindo o pleno atendimento das demandas da Administração e a continuidade dos serviços públicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A fiscalização do serviço, será efetuada pelo secretário de Obras, Diego Anderson Heckler e servidora Eduarda Neumann.

6.2 - A gestão e a fiscalização do material contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Salvador do Sul nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota fiscal juntamente com relatório da empresa prestadora de serviços.

7.2 - A nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da chave de acesso da Nota Fiscal, número da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, será realizada preferencialmente por meio de pregão eletrônico- tipo registro de preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, mediante a obtenção de três orçamentos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com as boas práticas administrativas e a legislação vigente.

Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a média aritmética dos valores obtidos, buscando refletir de forma mais fiel os preços praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os valores unitários e totais estimados encontram-se detalhados em tabela própria, integrante deste Termo de Referência, a qual consolida os dados coletados na pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme as propostas apresentadas no processo licitatório.

ÍTEM	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MEDIA R\$	TOTAL R\$
1	R\$ 5,45	R\$ 8,00	R\$ 14,59	R\$ 9,35	935,00
2	R\$ 51,37	R\$ 45,00	R\$ 64,25	R\$ 53,54	1.070,80
3	R\$ 1,80	R\$ 1,25	R\$ 1,88	R\$ 1,64	82,00
4	R\$ 9,96	R\$ 8,58	R\$ 15,60	R\$ 11,38	1.138,00
5	R\$ 0,57	R\$ 1,00	R\$ 4,72	R\$ 2,10	126
6	R\$ 4,59	R\$ 4,14	R\$ 5,72	R\$ 4,82	241,00
7	R\$ 19,10	R\$ 19,00	R\$ 26,54	R\$ 21,55	1.077,50
8	R\$ 8,05	R\$ 10,50	R\$ 28,00	R\$ 15,52	776,00
9	R\$ 187,33	R\$ 155,00	R\$ 179,00	R\$ 173,78	17.378,00
10	R\$ 174,58	R\$ 155,00	R\$ 168,00	R\$ 165,86	16.586,00
11	R\$ 6,29	R\$ 5,49	R\$ 8,26	R\$ 6,68	668,00
12	R\$ 4,22	R\$ 19,94	R\$ 4,58	R\$ 9,58	958,00
13	R\$ 59,62	R\$ 125,00	R\$ 83,00	R\$ 89,21	8.921,00
14	R\$ 28,86	R\$ 22,79	R\$ 29,64	R\$ 27,10	1.355,00
15	R\$ 55,42	R\$ 48,00	R\$ 69,16	R\$ 57,53	2.876,50
16	R\$ 57,11	R\$ 52,00	R\$ 69,16	R\$ 59,42	2.971,00
17	R\$ 70,43	R\$ 65,00	R\$ 90,81	R\$ 75,41	3.770,50
18	R\$ 36,00	R\$ 51,89	R\$ 13,59	R\$ 33,83	1.691,50
19	R\$ 15,48	R\$ 28,00	R\$ 44,90	R\$ 29,46	1.473,00
20	R\$ 10,87	R\$ 9,89	R\$ 4,33	R\$ 8,36	836,00
21	R\$ 1,47	R\$ 1,00	R\$ 1,94	R\$ 1,47	441,00
22	R\$ 3,68	R\$ 3,60	R\$ 4,94	R\$ 4,07	610,50
23	R\$ 6,58	R\$ 7,50	R\$ 10,70	R\$ 8,26	826,00
24	R\$ 6,74	R\$ 6,00	R\$ 8,14	R\$ 6,96	348,00
25	R\$ 25,35	R\$ 22,00	R\$ 29,48	R\$ 25,61	1.280,50
26	R\$ 4,29	R\$ 14,00	R\$ 9,71	R\$ 9,33	466,50
27	R\$ 1,87	R\$ 1,72	R\$ 2,36	R\$ 1,98	198,00
28	R\$ 1,86	R\$ 14,00	R\$ 0,85	R\$ 5,57	278,50
29	R\$ 4,33	R\$ 14,00	R\$ 1,88	R\$ 6,74	337,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

30	R\$ 7,44	R\$ 4,60	R\$ 6,71	R\$ 6,25	21.875,00
31	R\$ 15,95	R\$ 11,00	R\$ 16,05	R\$ 14,33	57.320,00
32	R\$ 64,16	R\$ 22,00	R\$ 30,03	R\$ 38,73	116.190,00
33	R\$ 40,46	R\$ 4,80	R\$ 5,76	R\$ 17,01	1.701,00
34	R\$ 44,64	R\$ 4,90	R\$ 6,20	R\$ 18,58	1.858,00
35	R\$ 100,36	R\$ 12,00	R\$ 13,26	R\$ 41,87	4.187,00
36	R\$ 158,37	R\$ 18,50	R\$ 22,55	R\$ 66,47	6.647,00
37	R\$ 162,90	R\$ 18,90	R\$ 23,91	R\$ 68,57	6.857,00
38	R\$ 13,47	R\$ 10,00	R\$ 24,96	R\$ 16,14	1.614,00
39	R\$ 21,71	R\$ 22,00	R\$ 29,00	R\$ 24,24	1.212,00
40	R\$ 25,98	R\$ 28,00	R\$ 39,00	R\$ 30,99	3.099,00
41	R\$ 37,97	R\$ 46,00	R\$ 55,00	R\$ 46,32	2.316,00
42	R\$ 58,72	R\$ 63,00	R\$ 67,89	R\$ 63,20	3.160,00
43	R\$ 78,30	R\$ 88,00	R\$ 125,28	R\$ 97,19	4.859,50
44	R\$ 16,11	R\$ 16,00	R\$ 16,90	R\$ 16,34	1.634,00
45	R\$ 31,64	R\$ 36,00	R\$ 30,43	R\$ 32,69	3.269,00
46	R\$ 83,34	R\$ 36,00	R\$ 62,54	R\$ 60,63	3.031,50

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 310.546,80**

2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Com base no art.10º-, parágrafo 5º- do Decreto nº3698 de 24 de janeiro de 202, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto na lei federal 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentaria, que somente será exigida para efetivação da contratação.

Salvador do Sul, 19 de maio de 2026

Diego Anderson Heckler

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana